



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3641/2014

Súmula: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido efetuado pelo funcionário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o **retorno** a partir do dia 24 de novembro do corrente ano, as atividades funcionais normais do funcionário **Ademir Aparecido Moreira**, portador do RG. 2.048.984 e CPF n. 337.214.409-00, cargo Oficial Administrativo B.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº 251	Página 64
Data	03/10/2014
Visto	